

## **LEI n° 893**

Autoriza o Governo Municipal contrair empréstimo.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Prefeito Municipal, fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituído pela Lei Complementar n° 8, e 03.12.70, regulamentada pelo Decreto n° 71.618, de 26.12.72 e Resolução n° 254, de 15.03.73, do Banco Central do Brasil e de que é administrador o Banco do Brasil SA.

Art. 2° - O Empréstimo destinará a aquisição de uma Pá-Carregadeira, modelo W 7 e ano 1974, maracá CASE, da firma Brasif, e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil SA, o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento bancário e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Art. 3° - Fica o Prefeito, autorizado, também, a vincular, em garantia do empréstimo, parte das quotas do Município, no Fundo de Participação dos Municípios, destinados a despesas de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Art. 4° - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município, terá que ocorrer, como condição para, obtenção do empréstimo, o Poder Executivo poderá, no corrente exercício, usar dotação 4130.41 – Equipamentos Rodoviários, máquinas e veículos. Nos exercícios seguintes, o orçamento consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese de as quotas do Fundo de Participação dos Municípios, por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de maio de 1974.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal